

1. OBJETO

1.1. Chamamento público para CREDENCIAMENTO Prestação de serviços de mão de obra Especializada de empresas (Bombeiros Profissionais Civis), para eventual contratação, SOB DEMANDA. O objetivo deste CREDENCIAMENTO é atender às necessidades do Serviço Social do Comércio - Sesc, da Administração Regional no Estado do Pará, conforme unidades abaixo especificadas.

1.2. O CREDENCIAMENTO será realizado conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço tem por objetivo garantir a segurança preventiva, atendimento emergencial e conformidade com as normas de segurança contra incêndio durante os eventos.

2.2. A contratação de bombeiros civis visa atender às exigências legais de segurança para eventos aglomeração de público, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.901/2009, bem como as normas complementares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado. e LEI MUNICIPAL Nº 9.668 DE 08 DE JUNHO DE 2021

2.3. Art. 1º É obrigatória a contratação de Bombeiros Civis, no Município de Belém, por empresas privadas, promotores de festas e eventos, bem como casas de shows, shopping centers, boates, clubes sociais, condomínios verticais e horizontais, hospitais, estádios, ginásios, empresas e afins; e em eventos com concentração acima de duzentas pessoas.

2.4. NBR 14608 - BOMBEIRO CIVIL 2019:

2.4.1. IT 08 CBMPA 6.1.4 Os eventos em que haja concentração de público (festas, shows, feiras etc.), deverão dispor de Brigadista de Incêndio, em quantidade dimensionada de acordo com os critérios da Parte II – Brigada de Incêndio Profissional, da IT 08 – Gerenciamento de Riscos de Incêndio.

2.4.2. Diante da dimensão e da natureza dos eventos, é imprescindível garantir a presença de bombeiros civis qualificados para prevenir acidentes, controlar riscos, prestar primeiros socorros e atuar de forma imediata em situações emergenciais, assegurando a integridade física dos participantes, equipe técnica e público em geral, além de promover conformidade com os requisitos legais de segurança.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS
3. LOCAL DOS SERVIÇOS

Nº	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR ESTIMADO UNIT.
01	01	BOMBEIRO CIVIL	Profissionais Capacitados para atuar na prevenção e combate a princípios de incêndio; executar atendimento pré-hospitalar (APH) em caso de necessidade durante os eventos; deverão realizar vistorias preventivas e atuar rapidamente em emergências, monitorar o público e orientar em emergências; verificar saídas de emergência e rotas de fuga; apoiar a organização com foco na segurança do evento. Os registros dos bombeiros civis deverão estar ativos e regulares junto aos órgãos competentes profissionais devidamente certificados, conforme lei nº 11.901/2009; deverá	DIÁRIA	558	R\$ 353,33
02	02		fornece os EPI's e		156	R\$ 353,33
03	03		uniformes adequados aos		09	R\$ 353,33
04	04		profissionais; garantir a		09	R\$ 353,33
05	05		substituição em caso de		78	R\$ 380,00
06	06		ausência ou inadequação do profissional. Plantão de 12 horas.		69	R\$ 380,00

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS

Unidades do SESC PA - Grupo 1

UNIDADE	ENDEREÇO	QUANT
Sede Administrativa	Av. Assis de vascelos,359, Reduto	09
Sesc Doca	Rua Manoel Senador Manoel Barata,1873, Centro	120
Ananindeua	Estrada do 40 horas,110, Coqueiro	60
SESC Ver-o-Peso	Av. Boulevard Castilho França,522, Comércio	120
SESC Casa da Música	Tv. Quintino Bocaiúva,589, Reduto	120
SESC Artes Cênicas	Av. Boulevard Castilho França,722, Comércio	120
SESC Ler Benevides	Av. Joaquim Pereira de Queiroz,1, Benevides	09
Total por grupo		558

Unidades do SESC PA - Grupo 2

SESC Castanhal	Av.Barão do Rio Branco,10 - Centro	120
SESC Escola Castanhal	Al. Oyama, S/N - Cristo Redentor	09
SESC Ler Inhangapi	Tv. Pio XII, S/N-Inhangapi	09
SESC Ler São Francisco	Rod. PA 320 KM 19 Lote agrícola ,11,S .Fco do Pará	09
SESC Ler Salinópolis	Rod.PA 124, S/N-Salinópolis	09
Total por grupo		156

Unidade do SESC PA - Grupo 3

SESC Paragominas	Rua Eduardo Magalhães, S/N, Promissão	09
Total por grupo		09

Unidade do SESC PA - Grupo 4

SESC Tailandia	AV. 29, Quadra 25, S/N, Distrito Industrial	09
Total por grupo		09

Unidades do SESC PA - Grupo 5

UNIDADE	ENDEREÇO	QUANT.
SESC Marabá	Av. Transamazônica, 1925, Cidade Nova	60
SESC Redenção	Rua Floresta, 390,Vila Paulista	09
SESC Rondon	Rua Uberaba, 207, Centro	09
Total por grupo		78

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS
Unidades do SESC PA - Grupo 6

UNIDADE	ENDEREÇO	QUANT.
SESC Altamira	Res. Cidade Nova, Quadra 23, Lote 1, Bela Vista,	09
SESC Santarém	Rua Floriano Peixoto, 535 - Centro	60
Total por grupo		69

4. PERÍODO

4.1. A contratação será efetivada a partir da grade programática, do calendário de projetos e das demandas institucionais, assegurando ampla participação e observando os princípios de legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade e transparência.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os bombeiros civis deverão:

- 5.1. Atuar na prevenção e combate a princípios de incêndio;
- 5.2. Executar atendimento pré-hospitalar (APH) em caso de necessidade;
- 5.3. Monitorar o público e orientar em emergências;
- 5.4. Verificar saídas de emergência e rotas de fuga;
- 5.5. Apoiar a organização com foco na segurança do evento

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. Garantir a execução dos serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, comprometendo-se a atender integralmente as condições acordadas.

6.2. Prestar os serviços com a devida diligência, a fim de evitar quaisquer problemas ou situações indesejadas que possam afetar negativamente os serviços.

6.3. Responsabilizar-se por qualquer atraso ou falha na execução dos serviços, comprometendo-se a adotar medidas corretivas imediatas e a pagar eventuais penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

6.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

6.5. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, caso sejam vítimas seus empregados durante a prestação dos serviços.

6.6. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS

6.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

6.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação que culminaram em sua habilitação.

6.9. Registro ativo e regular junto aos órgãos competentes;

Profissionais devidamente certificados como Bombeiros Civis, conforme Lei nº 11.901/2009;

6.10. Deverá garantir que os profissionais envolvidos na execução dos serviços possuam qualificação e capacitação adequadas, sendo de sua responsabilidade qualquer deficiência técnica que comprometa a execução do contrato.

6.11. Fornecer e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) obrigatórios de acordo com a natureza da prestação de serviços, como luvas, botas, etc.

6.12. Garantia de substituição em caso de ausência ou inadequação do profissional

6.13. Incluir também na equipe fornecida Brigadista profissional do Sexo Feminino.

6.14. Apresentar-se nas datas e horários previamente acordados com o Contratante, com a antecedência necessária para a prestação do serviço.

7. DAS PENALIDADES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1 Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) rescisão contratual;
- c) multa de até 10% do valor do Pedido, ou Ordem de Compra, ou documento equivalente;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- e) Impedimento de licitar com o Sesc, em abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS

7.2 A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

7.3 O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista na cláusula quarta é considerado inadimplemento.

7.4 A recusa injustificada da credenciada em acusar o recebimento da Ordem de Serviço/Convocação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da ciência da solicitação emitida pelo SESC/DR-PA, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Resolução Sesc nº 1.593/2024, inclusive suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA, sem prejuízo da convocação das demais credenciadas, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste instrumento.

7.5 A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser cumulativas. Para a aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos, será observado o devido processo legal, que assegure à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATANTE

8.1. A fiscalização dos serviços que será realizada pelo fiscal principal:

8.2. Wagner Galvão e os suplentes Ismênia Ladeira, Anselmo Sergio Souza de Moraes que acompanharão e validarão e atestarão a correta execução dos serviços e cumprimento dos requisitos previstos.

9. EMISSÃO DE NOTA FISCAL

9.1. A nota fiscal para pagamento deverá ser emitida até o dia 20 do mês do serviço executado

10. FORMA E SELEÇÃO DE CREDENCIADO

10.1. A forma de seleção das credenciadas para execução dos eventos será através de rodízio, e a ordem de chamamento será realizada conforme ordem de credenciamento, viabilizando a contratação do maior número de credenciadas.

10.2. As empresas serão acionadas conforme a demanda da Instituição.

10.3. Caso não haja nenhuma demanda, nenhuma empresa será acionada e o rodízio permanecerá paralisado.

10.4. Durante a vigência do credenciamento, qualquer uma das empresas credenciadas poderá ser acionada pelo Sesc Pará para fornecimento de Bombeiros Civis.

10.5. O acionamento será realizado através de e-mail, o prazo de confirmação da credenciada que irá atender a demanda solicitada será de até 02 (dois) dias úteis, após a data de envio do e-mail, através de resposta na própria cadeia de e-mail.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS

10.6. O acionamento conterá itens e quantitativos.

10.7. Em caso de recusa por uma empresa, a convocação será encaminhada para a subsequente, de acordo com a Lista de Credenciados. A inércia da credenciada acionada, será considerada como recusa.

11. FORMAS DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito em até 10 dias úteis após a execução total dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto da fiscalização.

11.2. O pagamento será realizado em sua totalidade após a prestação do serviço, de acordo com as condições estabelecidas em contrato e descritas na Ordem de Compras (OC), mediante autorização do Diretor Administrativo e Financeiro do Sesc PA.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Atestados fornecidos por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado que comprove a empresa credenciada ter realizado de forma satisfatória serviços compatíveis com o deste Edital.

12.2. Registro ou inscrição da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado competente ou outro órgão regulador aplicável quando aplicável.

12.3. Os profissionais disponibilizados pela credenciada deverão possuir certificação e qualificação compatíveis com as atividades a serem executadas, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

12.3.1. Comprovação de que os profissionais são devidamente certificados e credenciados como Bombeiros Civis, em conformidade com a Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009;

12.3.2. Certificado de formação de Brigadista Profissional de cada profissional indicado para a execução dos serviços, expedido por instituição habilitada, bem como comprovação de requalificação periódica, mediante apresentação de certificado atualizado e vigente, quando aplicável.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Sesc não se compromete a contratar todos os itens e quantidades especificadas, uma vez que a contratação será realizada de forma sob demanda, conforme as necessidades do Sesc e as exigências de cada projeto.

13.2. O descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Referência poderá acarretar a aplicação de penalidades, conforme o estabelecido no contrato e na legislação pertinente.

13.3. Os serviços deverão ser executados nas dependências do Sesc no

13.4. Pará, ou onde ocorram os eventos, independentemente de horário, se feriados ou fins de semana.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS



13.5. A empresa **CONTRATADA** deverá executar os serviços conforme as necessidades do Sesc, que poderão ser definidas conforme a programação de eventos, projetos ou ações promocionais, podendo ocorrer em datas, horários e locais diversos

14.PRAZO

14.1. Este termo tem validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante assinatura de Termo Aditivo ao Contrato.

Belém, 09 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Wagner Ferreira Galvão
CPF: ***.265.412-**
Data: 10/06/2026 10:19:10 -03:00



Wagner Ferreira Galvão

Assistente Técnico – Técnico em segurança do Trabalho

Sesc / PA